Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____

Data: Hora:

Ofício: _____

Aprovado na 24ª SO, realizada em 03 SET 2019 sem adendo

Presidente

Taciano Gilberti Cerqueira Leite

1º Secretário

no exercício da Presidência

INDICAÇÃO Nº 251 2019

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, para que fomente e promova o carnaval como instrumento de inclusão social de pessoas com deficiência em Bertioga.

Bertioga, 03 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

A Secretaria de Turismo Esporte e Cultura tem como algumas de suas atribuições: **" Elabora, planeja, coordena, supervisiona e executa os atos referentes às atividades culturais"**

O Carnaval é reconhecido mundialmente como uma das festas populares mais animadas e representativas da cultura brasileira; consegue reunir pessoas dos mais variados gostos e perfis.

Considerando que essa festa popular é para todos, alguns blocos carnavalescos do Brasil aderem à inclusão social como seu principal estandarte.

Em Bertioga, o Movimento Eu Empurro Essa Causa, por meio de seus representantes Fábio Néris Vitor e Aline Nunes de Oliveira, tem um projeto de criação do Bloco Inclusivo, que visa a participação dos deficientes e seus familiares no carnaval de rua de forma inclusiva e acessível.

Cabe ao Executivo Municipal promover o desenvolvimento cultural inclusivo e acessível, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa com deficiência, com o apoio de entidades sociais e em parceria com a iniciativa privada.

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, reiterando a indicação já encaminhada ao Executivo Municipal, venho **INDICAR** que se encaminhe ofício ao Poder Executivo Municipal para que fomente e promova o carnaval como instrumento de inclusão social de pessoas com deficiência em Bertioga.

Assim, observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
Vereador

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
1º Secretário